



## CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 41.364, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**IMÓVEL: APARTAMENTO nº 106** localizado no 1º pavimento, do Edifício **RESIDENCIAL PLAZA I** contendo: 01 sala/cozinha, 01 quarto, 01 poço de ventilação, 01 banheiro, área total de 55,02m<sup>2</sup>, sendo 46,75m<sup>2</sup> de área privativa coberta; 3,43 de área uso comum coberta e 4,84m<sup>2</sup> área uso comum descoberta; e respectiva fração ideal de 4,166% ou 20,595 m<sup>2</sup> do lote de terreno de nº 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado **PARK DAS ÁGUAS BONITAS I – ETAPA B**, nesta cidade, com a área de **494,28m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIO: CLAUDIO ARAÚJO**, brasileiro, separado consensualmente, portador da CI-822.819 SSP-DF, comerciante, inscrito no CPF-317.560.501-04, residente e domiciliado à Rua 06 chácara 245 lote 16, Vicente Pires, na cidade de Taguatinga-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-3=36168** deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 23.187; Em 29/08/2011. O Oficial NPLIMA.

---

**AV.01=41.364** - No AV-1=36.168 consta averbação no seguinte teor: Em Virtude de Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução averbo o presente para constar que encontra-se em tramitação na 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga – DF, Ação de Execução Forçada, distribuída em 29/06/2011, sob o nº2011.07.1.020012-3, ajuizada por LWC Promotoria de Vendas Análise de Crédito e Representações CO, com CNPJ nº-05.739.980/0001-62, contra TJ Comércio e Representação de Vidros e Metais Ltda, CNPJ nº-07.619.303/0001-36 e Cláudio Araújo, brasileiro, separado consensualmente, CI-822.819-SSP/DF e CPF nº -317.560.501.04, valor da causa R\$466.074,30. O referido é verdade e dou fé. O Oficial NPLIMA. Em 19.10.2011.

---

**AV.02=41.364** - Em virtude de Ofício nº 388/2012- expedido pelo MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga - DF, Drª Carina Leite Macedo, fica **cancelada a Av-1=41.355** conforme decisão interlocutória expedida em 11.12.2012. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 34.503; Em 03/01/2013. O Oficial AELima. Emolumentos: R\$ 17,03

---

**R-03=41.364 - VENDA:** Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de notas desta cidade, no livro 210 fls. 110/111 aos 02.12.2013, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO por seu proprietário acima qualificado, em comum com outras 03 unidades aos compradores: **JOSÉ GERALDO MARTINS**, advogado, portador da CI-1.896.297 SSP-GO, inscrito no CPF-402.480.461-87, casado com **DINAIR MENEZES ALVES MARTINS**, servidora pública, inscrita no CPF-300.519.161-34, portadora da CI-776.040 SSP-DF, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à SCRN 706/707 Bloco A Aptº202, Entrada 24, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, pelo preço R\$ 74.000,00. Avaliação R\$ 74.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 42.054; Em 04/12/2013. O Oficial AELima. Emolumentos: R\$ 461,62

---

**AV.04=41.364 - AVERBAÇÃO** – Averbo a presente a requerimento do interessado, para constar que no AV-2=36.168 deste ofício há a averbação de construção, Carta de Habite-se nº 4182/2011 expedida em 20.04.2011 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 24.08.2011, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 155172011-0802030, CEI nº 70.006.06723/65, emitida em 05.08.2011 e válida até 01.02.2012; referente ao apartamento objeto desta matrícula, em comum com outras 23 unidades, conforme descrição supra. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 42.055; Em 12/12/2013. O Oficial AELima.. Emolumentos: R\$ 17,03.

---

**R-05=41.364 - COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA - FGTS E OUTRAS AVENÇAS**, firmado em 08.10.2014. **TRANSMITENTE(S)**: JOSÉ GERALDO MARTINS, advogado, portador da CI-1.896.297 SSP-GO, inscrito no CPF-402.480.461-87 e sua mulher **DINAIR MENEZES ALVES MARTINS**, servidora pública, inscrita no CPF-300.519.161-34, portadora da CI-776.040 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à SCRN 706/707 Bloco A Aptº202, Entrada 24, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF. **ADQUIRENTE(S)**: **JERUSALEM QUINTANILHA VERAS**, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, CI-3.475.876-SSP/DF e CPF nº-646.164.361-34, residente e domiciliado na QR 406 Conjunto 18 Casa 06, Samambaia Norte, Brasília - DF. **IMÓVEL**: o descrito na presente matrícula, com benfeitorias. Inscrição Municipal nº 01.062.00004.016-B.106. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 75196, emitida em 29.10.2014, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 11805849 e 11805848, emitidas em 27.10.2014, válidas por 60 dias; Certidão Negativa e Positiva da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal nº337-01.315.510/2014 e 341-01.326.036/2014 emitidas em 29.10.2014 Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 27.10.2014 válidas até 25.04.2015. **VALOR**: R\$110.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 27.10.2014, guia do ITBI nº 3279549 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação da Municipalidade para recolhimento de ITBI R\$110.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 49.552; Em 11/11/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos (Lei 6.015, Art.290): R\$ 324,94

---

**R-06=41.364 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 360.600.510, DEVEDOR(ES): JERUSALEM QUINTANILHA VERAS**, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, CI-3.475.876-SSP/DF e CPF nº-646.164.361-34, residente e domiciliado na QR 406 Conjunto 18 Casa 06, Samambaia Norte, Brasília - DF. **CREDORA: BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito misto, com sede no Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ-00.000.000/0001-91. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA - FGTS E OUTRAS AVENÇAS**. Particular de 08.10.2014, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$110.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da cláusula **LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO** do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 22.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento R\$ 88.000,00; Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: Lei 4.380, de 21.08.64 e 6.049 de 29.06.66; Valor de Venda do Imóvel: R\$ 110.000,00; Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 110.000,00; Valor da Operação: R\$ 88.000,00; Valor do desconto: R\$ 0,00; Valor do Financiamento: R\$ 88.000,00; Custas Cartorárias com Registro: R\$ 0,00; Custas com Pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 110.000,00; Sistema de Amortização: PRICE; Número de Parcelas: 361; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 05; Período de amortização: 05.12.2014 a 05.11.2044; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,004%; Efetiva: 5,116%; Encargo Inicial: Prestação (amortização + juros): R\$ 472,39 – Taxa de Administração R\$ 25,00 - Seguro de morte e invalidez permanente - MIP da primeira prestação do financiamento: R\$27,87 – Seguro por dano físico ao imóvel - DFI da primeira prestação do financiamento: R\$8,58 - IOF sobre os seguros R\$0,74 - Valor total dos encargos mensais: R\$ 62,19 - Valor total da primeira prestação: R\$534,58; Data Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05.12.2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula **ENCARGOS FINANCEIROS** do contrato. **Condições**: Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o **DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena ao Banco do Brasil SA, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação da Municipalidade para recolhimento de ITBI Avaliação R\$110.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 49.552; Em 11/11/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos (Lei 6.015, Art. 290): R\$ 324,94

---

**AV-07=41.364 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO**: De acordo com requerimento datado de 04 de Abril de 2017, foi requerido pelo Credor Fiduciário **Banco do Brasil S.A**, acima qualificado, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 18.451,84, sendo o imóvel avaliado em R\$ 88.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.019; Em 28/04/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.



Emolumentos: R\$ 314,58

**R-08=41.364 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Em virtude de Requerimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária datado de 02.08.2017, dirigido a este Cartório, pelo Credor: Banco do Brasil S.A, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 110.000,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 41.364 e R-6, em nome do Credor: **Banco do Brasil S.A**, acima qualificado, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 110.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 85.201; Em 30/08/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

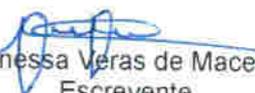
Emolumentos: R\$ 1.048,60

**AV-09=41.364 - AUTO DE LEILÃO NEGATIVO.** Nos termos do Auto Negativo de Arrematação devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Antonio Brasil II, JUCEG: 019 em 26/10/2017 e 27/10/2017, foram realizados os 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa do requerente **Banco do Brasil S.A**, acima qualificado, isento de qualquer condições ou obrigação legal. Fica extinta a dívida constante do contrato nº 360.600.510, objeto do **R-06=41.364**, nos termos do § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 88.528; Em 05/12/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 24,00

**Certifico ainda que**, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no instrumento público a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.  
Águas Lindas de Goiás/GO, 10 de agosto de 2022.

  
Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

Pedido de Certidão Nº: 137015

Certidão.....:R\$ 83,29

5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,16

Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42

\*Fundos Estaduais...:R\$ 17,70

Valor Total.....:R\$ 122,57

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias

